Projeto de Lei nº 04/2022

Cria, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Arroio Grande, o cargo em comissão de Assessor Legislativo; altera a Lei Municipal nº 2.607, de 29 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º - Resta criado no âmbito da Câmara Municipal de Arroio Grande/RS, junto ao rol de comissionados, o cargo de Assessor Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.607, de 29 de novembro de 2011, a desempenhar suas funções junto aos gabinetes dos Vereadores desta Casa.

§ 1º - O cargo de que trata o *caput* será de livre nomeação e exoneração por parte do Presidente da Câmara de Vereadores, mediante a indicação do Vereador, através de memorando protocolado junto à Presidência da Casa, da pessoa que deverá desempenhar as funções em seu gabinete.

§ 2º - Havendo necessidade mudança no assessorado, o Vereador deverá encaminhar memorando à Presidência, solicitando o desligamento do comissionado atual e nomeação do novo Assessor Legislativo que desempenhará as funções.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 11, da Lei nº 2.607, de 29 de novembro de 2011, quanto à inserção no rol de cargos da Câmara de Vereadores de Arroio Grande, do cargo comissionado de Assessor Legislativo, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

Denominação	*Total*	*Padrão-Base*	*Classe*
(...)	*(....)*	*(...)*	*(...)*
Assessor Legislativo	*8*	*1-A*	-
(....)	*(....)*	*(....)*	*(....)*

Art. 3º - Fica alterado o Art. 13, da Lei nº 2.607, de 29 de novembro de 2011, quanto à criação do Padrão-base '1-A', que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

Padrão-Base	*Vencimentos R$*
(...)	*(...)*
1-A	*1.400,00*
(....)	*(....)*

Digitalizado com CamScanner

Art. 4º - A descrição das atribuições do cargo comissionado de Assessor Legislativo, anexas a esta Lei, serão parte integrante da Lei nº 2.607, de 29 de novembro de 2011.

Art. 5º - Restam extintos o cargo efetivo de 'Oficial Administrativo', Nível III, Padrão 4, da Lei Municipal nº 2.607/2011, bem como o cargo comissionado de 'Assessor Parlamentar', Padrão 1, da Lei Municipal nº 2.662/2013.

Art. 6º - Resta expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.662, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 10 de janeiro de 2022

Pela Mesa:

Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente

Plínio Vizeu Pereira Neto
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Justificativa

A Mesa da Câmara de Vereadores de Arroio Grande/RS apresenta o respectivo Projeto de Lei, ante a necessidade de criação do cargo comissionado de Assessor Legislativo, uma vez que tal demanda tem sido objeto de clamor por parte dos Vereadores, muito em razão de que o serviço de assessoramento e atendimento das demandas dos edis, em seus gabinetes, encontra-se deficitário, pois, atualmente, a estrutura de cargos do Poder Legislativo Municipal não comporta a demanda por ser insuficiente, cujo quadro foi agravado em razão do término do convênio de estágios remunerados no início do ano de 2021, o que diminuiu o suporte a estes setores. Destarte, o referido Projeto de Lei vem no intuito de suprir esta demanda, cuja importância se exprime nas atividades legislativas desempenhadas pelos Vereadores.

Segue, anexo à propositura, impacto orçamentário-financeiro, com vias a demonstrar a capacidade financeira e os limites de despesa com pessoal. Tomamos cuidado, ao elaborar a propositura, de extinguir cargo efetivo que se encontra em vacância, bem como cargo comissionado que, *a prima facie*, conflitaria com as atribuições dos cargos ora criados; ampliando, assim, a capacidade financeira e orçamentária para absorver as despesas ora criadas através do respectivo Projeto de Lei.

Pelo apresentado, a Mesa roga aos pares desta Casa de Leis pela aprovação do Projeto de Lei, em seu inteiro teor, na forma regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 10 de janeiro de 2022

Pela Mesa:

Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente

Plínio Vizeu Pereira Neto
1° Secretário

Digitalizado com CamScanner